

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

CNPJ/MF Nº 45.453.214/0001-51

NIRE 33.3.0026694-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. (“**Companhia**”) para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 30 de abril de 2026, às 14h, na sede social da Companhia, na cidade e estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 155, bloco P, sala 301, CEP 22775-056, (“**AGO**”), para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração e eleger tais membros, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027;
- (iv) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e, uma vez instalado, fixar a quantidade de membros do referido órgão;
- (v) caso seja aprovada a instalação do Conselho Fiscal, eleger os membros efetivos e suplentes do referido órgão, bem como indicar o seu Presidente;
- (vi) fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026;
- (vii) caso seja instalado, fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026; e
- (viii) a ratificação do valor global efetivamente pago à administração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 à título de remuneração para o referido exercício social.

Instruções Gerais:

I) Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(a)** pessoalmente; **(b)** por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”); ou **(c)** via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou depositário central, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

I.1) Os Boletins deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção "*Acionista optante pela participação por meio do sistema de votação à distância*" da Proposta da Administração para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins para a Companhia, preferencialmente por e-mail, devendo tais Boletins serem recebidos até 26 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

I.2) Os acionistas que optarem por enviar os Boletins para o escriturador da Companhia ou para os seus respectivos agentes de custódia ou depositário central deverão observar os procedimentos e prazos por eles determinados, observado que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins deverão ser por eles recepcionados até 26 de abril de 2026 (inclusive).

II) A AGO será realizada presencialmente seguindo o mesmo critério de realização das últimas assembleias da Companhia, considerando que a sua sede está situada em local de fácil acesso, além de ser assegurada aos acionistas a participação à distância por meio do envio de Boletim de Voto à Distância.

III) Para participar da AGO, a Companhia solicita que o acionista deposite na sede da Companhia, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 155, bloco P, sala 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGO documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à AGO munido dos documentos referidos acima até o momento da abertura dos trabalhos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

IV) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://ri.profarma.com.br/>) bem como nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br), todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO, incluindo este Edital de Convocação e a Proposta da Administração.

V) Por fim, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante necessário para solicitar a adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. Ademais, nos termos da referida norma, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGO é de 2% (dois por cento).

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

Marcel Sapir

Presidente do Conselho de Administração